

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 42/2020
REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 079/2019

CELEBRAM entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, nº 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BKR Informática LTDA**, com sede à Av. Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.255.093/0001-79, Inscrição Estadual n.º 184/0003720, representada pelo seu Gerente Técnico/Administrativo, Bel. Rodinei Benhur Pires, Analista de Sistemas, CIC 461.794.960-72, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao contrato n. 079/2019, de acordo com as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e as cláusulas a seguir:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e retificação do valor do objeto contratual disposto no CONTRATO Nº 079/2019.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** - Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 079/2019, a partir de 1º de julho/2020 até 31 de dezembro/2020.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO** – Fica estabelecido o valor de R\$ 1.197,25 (hum mil cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) pela locação mensal dos Sistemas:

Sistema	Valor Mensal
EDUCAR- Sistema de Educação	R\$ 550,00
SIBAS – Sistema de Assistência Social	R\$ 400,00

SAFI – Sistema Agropecuário De Financiamentos	R\$ 135,99
SAES – Sistema De Produção Agropecuária, Empresas E Serviços	R\$ 111,26
Total	R\$ 1.197,25

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 01 de julho de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Contratante

BKR INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Testemunhas.1 _____ 2 _____
 CPF CPF

<p>Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita</p> <p>Em ___/___/___</p> <p style="text-align: right;">_____ Giuster Marcelo Vogt OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A</p>
--